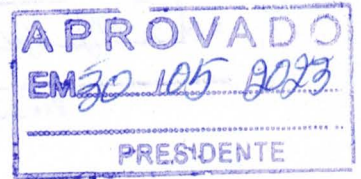




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO Nº. 02/2023



Cria a Galeria de Artes da Câmara Municipal de Vereadores de Imperatriz.

Art. 1º - Cria a “Galeria de Artes” da Câmara Municipal de Vereadores de Imperatriz, destinando um espaço interno da Casa para exposição de trabalhos de cunho artístico que sejam confeccionados por alunos das redes municipal e estadual de ensino e por munícipes no geral.

Parágrafo único - A “Galeria de Artes” da Câmara de Vereadores terá caráter itinerante.

Art. 2º - Considera-se trabalho artístico toda obra que consista num objeto, uma composição musical, arquitetura, pintura, um texto, uma poesia, dentre outros.

Parágrafo único - Não serão aceitos os trabalhos que forem considerados como atentados à reputação do município ou de seus munícipes.


Art. 3º - O espaço passará por atualização mínima a cada 14 (quatorze) dias e máxima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Não havendo envio de novos trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, permanecerão os últimos expostos até nova apresentação de trabalhos.

Art. 4º - Para uso do espaço de exposição, deverão os interessados encaminhar ofício à Presidência do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PÁLACIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.


Francisco Rodrigues da Costa
Vereador


Amauri Alberto Rereira de Sousa
Vereador



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a criação da “Galeria de Artes na Câmara Municipal de Vereadores de Imperatriz”. A ideia de criação da “GALERIA DE ARTES” é disponibilizar um espaço interno da Casa para expor, na frequência mínima quinzenal e máxima mensal, trabalhos artísticos do público em geral, especialmente de alunos que confeccionam trabalhos de cunho artístico nas escolas, ao mesmo tempo em que é uma exposição itinerante. Portanto, a instituição desse projeto “Galeria de artes” é uma forma de apoiar e fomentar a cultura e a produção do livre pensamento, para, quem sabe, incentivar futuros artistas deste município, ressaltando que o próprio projeto prevê normas para a exposição. Ante o exposto, pedimos a compreensão dos nobres pares para a aprovação desta matéria.